



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 3.330, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE INTERRUPTÃO DE FÉRIAS  
REGULAMENTARES DA SERVIDORA QUE MENCIONA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 73, XXXV da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, e nos termos da Lei Complementar 05/1991 art.67, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Interromper por absoluta necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora Pública Municipal do Poder Legislativo, Rita de Cassia Caldeira Tolentino, no período de 11/06/2021 a 30/06/2021.

**Paragrafo Único:** Fica Assegurado à servidora o efetivo gozo relativo ao período interrompido a partir de 01 de Junho de 2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/06/2021.

Paracatu – Minas Gerais, 03 de Dezembro de 2021,  
aos 223 anos de sua emancipação e aos 199 anos da Independência do Brasil.

 **CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU**

**Ato Oficial e publicado  
no portal [sapl.paracatu.mg.leg.br](http://sapl.paracatu.mg.leg.br)**

Paracatu (MG) 07/12/2021

**SERVIDOR RESPONSÁVEL**

  
**VEREADOR MANOEL ALVES  
Presidente**

 <b>CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU</b>
Publicado em <u>07/12/2021</u> conforme artigo 105 da LOMP redação dada pela Emenda nº 28/2000 e Lei Municipal nº 2628/2006.
 Servidor Responsável